



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**EDITAL Nº 457/GR/UFFS/2018**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES E ESTABELECE AS NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO INTERPRETE SUA PESQUISA (INSP!)**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do Concurso “INTERPRETE SUA PESQUISA” (INSP!), edição 2018.

**1 DA FINALIDADE**

**1.1** O concurso Interprete sua Pesquisa (INSP!) é uma iniciativa conjunta da Diretoria de Comunicação (DICOM) e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEPG) e tem como objetivo estimular a comunidade acadêmica a divulgar, em linguagem acessível e criativa, os trabalhos de pesquisa, de desenvolvimento tecnológico e de inovação desenvolvidos na Instituição. O INSP! visa ainda publicizar e democratizar os resultados, tornando-os disponíveis e a serviço da sociedade.

**1.2** Uma única modalidade será aceita para efeitos deste edital: a apresentação em vídeo.

**1.3** Os vídeos poderão ser de trabalhos no âmbito de componentes curriculares, de iniciação científica, de desenvolvimento tecnológico e de inovação, de projetos institucionalizados, de trabalhos de conclusão de cursos, monografias de especialização, teses e dissertações.

**1.4** Podem participar do INSP! servidores docentes e técnico-administrativos da UFFS que estejam regularmente matriculados em curso de graduação ou pós-graduação, mesmo que em outra instituição, e estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação ou pós-graduação da UFFS.

**2 DA INSCRIÇÃO**

**2.1** A inscrição poderá ser feita individualmente ou em grupo, com, no máximo, um vídeo por indivíduo (grupo) e uma inscrição por projeto desenvolvido. No caso de mais de um envio por um mesmo indivíduo ou grupo, será considerado como válido o último vídeo encaminhado.

**2.2** As propostas devem ser apresentadas por meio do preenchimento de um formulário disponível no site [www.uffrs.edu.br/insp](http://www.uffrs.edu.br/insp), acompanhado do link para download do vídeo de interpretação da pesquisa produzido pelos candidatos. O link para download de vídeo pode ser gerado em sites como WeTransfer (<https://wetransfer.com/>), Google Drive ou outros similares.

**2.3** Os inscritos ficam cientes de que cedem à UFFS os direitos de reprodução, representação e publicação de suas apresentações, em qualquer suporte e formato ou por qualquer meio.

**2.4** Os vídeos inscritos serão postados na *fanpage* da UFFS ([www.facebook.com/@uffsonline](https://www.facebook.com/@uffsonline)).

**2.5** As seguintes orientações para a criação dos vídeos devem ser seguidas:

**I** - O vídeo deverá apresentar a pesquisa de maneira criativa, podendo utilizar recursos como dança, canto, desenho, *stop motion* e outras formas de recursos audiovisuais e expressões;

**II** - A duração máxima é de 3 minutos (vídeos com duração superior a 3 minutos serão desclassificados);

**III** - A utilização de músicas de fundo, edições ou efeitos especiais, respeitadas as políticas de direitos autorais, é permitida;

**IV** - A linguagem utilizada para explicação da pesquisa deve ser de fácil compreensão para o público em geral;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

- V** - Os vídeos que possuam referências ofensivas e discriminatórias serão desclassificados;  
**VI** - A qualidade técnica do vídeo não comporá os critérios de análise;  
**VII** - Vídeos gravados com celular devem preferivelmente captar imagens na posição horizontal.

### **3 DA ANÁLISE E SELEÇÃO**

**3.1** A análise e seleção será dividida em duas etapas.

**3.2** A primeira etapa consistirá na avaliação realizada por uma comissão designada por portaria, com a indicação dos gestores da Diretoria de Comunicação (DICOM), das Assessorias de Comunicação (ASCOM) e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEPG), que selecionará os dez melhores vídeos, tendo como critérios de avaliação:

- a) Potencial científico;
- b) Criatividade;
- c) Capacidade de tradução da pesquisa para uma linguagem acessível ao grande público;
- d) Número de curtidas do vídeo na *fanpage* da UFFS.

**3.2.1** O potencial científico, tendo como principal balizador a capacidade da pesquisa em beneficiar a comunidade, será avaliado pelos representantes da PROPEPG.

**3.2.1.1** O potencial científico terá o peso de 30% da nota.

**3.2.2** A criatividade e a facilidade de compreensão proporcionada pela apresentação serão avaliadas pelos representantes da DICOM e das ASCOM.

**3.2.2.1** A criatividade e a facilidade de compreensão corresponderão, em conjunto, a 40% da nota.

**3.2.3** O número de curtidas na *fanpage* da UFFS será contabilizado no intervalo de tempo de 7 de agosto a 10 de setembro de 2018, sendo atribuído a esse critério o valor de 30% da nota.

**3.2.4** O desempate de notas será decidido pelo seguinte critério: maior número de curtidas na *fanpage* da UFFS durante o período anteriormente estabelecido.

**3.2.4.1** O maior número de compartilhamentos durante o período anteriormente estabelecido será usado como critério de desempate, caso o empate ocorra também no número de curtidas.

**3.3** A segunda etapa consistirá em uma votação via formulário para selecionar os três melhores vídeos entre os dez pré-selecionados.

**3.3.1** O formulário para votação estará disponível no site [www.uffrs.edu.br/insp](http://www.uffrs.edu.br/insp), aplicando-se os mesmos critérios de desempate da etapa anterior.

### **4 DA PREMIAÇÃO**

**4.1** Os três vídeos de maior nota serão contemplados com o valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada um a ser destinado para a participação e apresentação de pesquisas em eventos acadêmicos de grande repercussão nacional ou internacional a serem realizados até o mês de dezembro de 2019.

**4.1.1** O prêmio será repassado ao contemplado na forma de:

**4.1.1.1** Auxílio financeiro depositado na conta indicada pelo contemplado, se estudante de graduação ou pós-graduação, desde que não seja servidor da UFFS;

**4.1.1.2** Diárias, passagens e inscrição, se servidor da UFFS.

**4.1.2** Caso o vídeo premiado tenha sido inscrito por um grupo de pessoas, o prêmio será destinado ao representante indicado pelo grupo, no preenchimento do formulário de inscrição.

**4.1.3** A prestação de contas se efetivará:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**4.1.3.1** Se o contemplado for servidor, de acordo com as normas da UFFS para participação e apresentação de pesquisas em evento acadêmico.

**4.1.3.2** Se o contemplado for estudante, pela apresentação de documento que ateste a participação e apresentação de pesquisas em evento acadêmico.

**4.1.4** Não serão aceitos certificados correspondentes a eventos realizados em período anterior ao da divulgação do resultado do concurso Interprete sua Pesquisa (INSP!).

## 5 CRONOGRAMA

Etapa	Período
Período de inscrições	3 de maio a 30 de julho de 2018
Homologação das inscrições	6 de agosto/2018
Período de divulgação dos vídeos dos candidatos na fanpage da UFFS	7 de agosto a 10 de setembro de 2018
Divulgação dos 10 melhores vídeos e abertura do período de votação via formulário	15 de setembro
Encerramento do período de votação via formulário	5 de outubro/2018
Divulgação do resultado e premiação	Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2018

## 6 DISPOSIÇÕES FINAIS

**6.1** O(s) autor(es), ao inscrever-se, assume(m) a concordância com as normas do concurso, inclusive autorizando a posterior publicação e divulgação das apresentações em vídeo em meios a serem utilizados pela UFFS.

**6.2** O(s) autor(es) é/são o(s) único(s) responsável(is) pela obra, podendo responder judicialmente por plágio, cópia indevida e demais crimes previstos na Lei de Direitos Autorais.

**6.3** O esclarecimento de dúvidas e o fornecimento de informações sobre o conteúdo do presente edital cabe à DICOM e PROPEPG através do *e-mail* insp@uffs.edu.br.

**6.4** Os casos omissos serão resolvidos pela DICOM e PROPEPG.

Chapecó-SC, 20 de abril de 2018.

JAIME GIOLO  
Reitor